

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 088/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA A CESPEDES
MARGARITA PEDRAZA”

HUMBERTO CARLOS S. NUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Concede o benefício de auxílio-doença, por um período de **60 dias**, a servidora **CESPEDES MARGARITA PEDRAZA**, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 19 de dezembro de 2006 e término 14 de fevereiro de 2007** conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo n° 65/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2006.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV